



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 15/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VALÉRIO,  
no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais nº 02/2024 e 03/2024 que estabelece regras e diretrizes para a aplicação prática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Instituir a Equipe de Planejamento da Locação de Imóvel destinado ao aluguel social, objeto do processo administrativo nº **589/2024**.

**Art. 2º** – Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Nome: Adria Julião vieira

CPF: 096.848.877-36

Nº da matrícula: 002853

Nome: Gustavo Moreira Resende

CPF: 168.969.157-30

Nº da matrícula: 003318

Nome: Samira Partelli Lobo

CPF: 147.503.227-76

Nº da matrícula: 002154





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 3º** – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** – Estabelecer o prazo de até 05 (cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

**Art. 5º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Em 25 de março de 2024.**

**Adilson Melanes Gonçalves**  
Secretário Municipal de Assistência Social

